



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 0795/2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAÇÃO DO BEM MÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação sem ônus, do veículo Kia Besta/ambulância ano 1998, placa MDL 0950, Renavan 710914032 para a Associação dos Serviços Sociais Voluntários de Jaguaruna, com nome de fantasia "Associação dos Bombeiros Voluntários", inscrita no CNPJ sob nº 09.373.045/0001-36, com sede na Rodovia Arno Arnaldo Napoli – SC 442, Encruzo, Jaguaruna, SC;

Parágrafo único – No Termo de Doação do veículo citado no caput deste artigo deverá constar dispositivo impedindo a alienação ou o desfazimento de propriedade do mesmo, sob qualquer pretexto, até 31 de dezembro de 2016, sob pena de anulação da doação.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 27 de maio de 2009.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:
Publicada nesta Secretaria na data supra.

Arilton Ghizzo de Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças